



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA N.º 44, DE 30 NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Proceder à regularização do cadastro do discente, com o religamento no Curso de Graduação correspondente, nos termos do respectivo processo, conforme discriminado na sequência:

<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>N.º MATRÍCULA</b>	<b>N.º PROCESSO</b>
ARTUR HENRIQUE DE SOUZA MESQUITA SANT ANA	Ciência da Computação Bacharelado Alegre	2013203636	23068.069113/2019-69

Vitória, 30 de novembro de 2020.

**Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo**

Presidente da CCG-PROGRAD-UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 30/11/2020 às 10:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/100684?tipoArquivo=O>